

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 82/2017

Senhora Vice-Presidente,

Os Vereadores signatários deste, solicitam após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao **Poder Executivo Municipal – Assessoria Jurídica –Secretaria de Administração**, o que segue:

**Que seja informado a esta Casa Legislativa, o motivo do não cumprimento do art. 5º, da Lei 3.255/2013, que sofreu alteração através da Lei 3.359/2014, que diz:*

“Art. 5º O Servidor que por força de suas atribuições, necessitar deslocar-se dentro dos limites do Município, mas fora de sua área de lotação, perceberá o valor do vale-alimentação em dobro, por dia comprovadamente trabalhado, ao final do mês”.

JUSTIFICATIVA:

Temos conhecimento que a administração municipal optou por não pagar o vale àqueles servidores, se inclui aí os lotados no 2º Distrito - Ibaré, que cumprem suas atribuições fora da sede do município. Em vez disto, prefere levar e trazer esses servidores, fazendo seis viagens diárias, o que, no nosso entender, há um “certo” desperdício de tempo e de recursos financeiros.

Buscamos com este pedido saber o motivo da lei NÃO estar sendo CUMPRIDA, visto que o governo atual prega muito a palavra ECONOMICIDADE.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 12 de julho de 2017.

VEREADORA MARIZA BARRETO
BANCADA DO PP

VEREADOR GUTO BITTENCOURT
BANCADA DO PP

VEREADOR CADICO LA-BELLA
BANCADA DO PP

VEREADOR EDUARDO LUONGO
BANCADA DO PSB

VEREADOR BIRAMAR GOULART
BANCADA DO DEM

VEREADORA ROSANE COSTA
BANCADA DO PDT

VEREADOR ADILSON SEIXAS
BANCADA DO PDT